

PROJETO CITinova II

Promovendo Planejamento Metropolitano Integrado e Investimentos Inovadores em
Tecnologias Urbanas no Brasil

01ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
NGI Florianópolis/ Florianópolis/ Santa Catarina	06

CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	06/01/2026
Prazo para envio de dúvidas e perguntas à Chamada	12/01/2026
Prazo para publicação das respostas	19/01/2026
Prazo para inscrição	06/01/2026 a 20/01/2026
Prazo para divulgação do resultado final	23/02/2026

A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), torna pública a presente Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Projeto GEF-7 CITinova II - “Promovendo Planejamento Metropolitano Integrado e Investimentos Inovadores em Tecnologias Urbanas no Brasil”, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa nas modalidades visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF-7 CITinova II em Florianópolis, conforme apresentado a seguir:

UC	Projeto-piloto	Modalidade de bolsa	Valor mensal
ESEC Carijós e RESEX Marinha do Pirajubaé	Monitoramento Avifauna	Apoio Científico A - SET - A	R\$ 7.800,00
		Iniciação Científica - IC	R\$ 800,00
ESEC Carijós e RESEX Marinha do Pirajubaé	Monitoramento da qualidade hídrica	Apoio Científico D - SET-D - Ensino superior	R\$ 3.250,00

ESEC Carijós	Tainhota Sentinel	Apoio Científico D - SET-D	R\$ 3.250,00
RESEX Marinha do Pirajubaé	Turismo de Base Comunitária	Apoio Científico C - DTI B	R\$ 3.900,00
		Apoio Técnico-científico II – SETH	R\$ 1.950,00

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1 O Projeto GEF-7 CITinova II - “Promovendo Planejamento Metropolitano Integrado e Investimentos Inovadores em Tecnologias Urbanas no Brasil”, com financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), foi celebrado entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). O CITinova II tem como parceiros estratégicos o Ministério das Cidades (MCID) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). O projeto tem por objetivo a redução de emissão de gases de efeito estufa, o fortalecimento da conservação da biodiversidade e a obtenção de cobenefícios econômicos, sociais e ambientais por meio de planejamento urbano integrado. O projeto está sendo executado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente Brasil (PNUMA-BR) e pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), sob liderança do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e supervisão do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (PNUMA) como Agência Implementadora do GEF.

2.2. No âmbito do Projeto GEF-7 CITinova II e considerando as competências legais, são atribuições do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) a implementação dos seguintes Pilotos de Conservação da Biodiversidade em Florianópolis:

- a) Monitoramento participativo da avifauna em atividades de uso público na Estação Ecológica de Carijós e na Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé;
- b) Monitoramento da qualidade da água da Estação Ecológica de Carijós e da Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé;
- c) Monitoramento das estratégias metodológicas de mobilização, divulgação e participação social para o engajamento da comunidade extrativista no Turismo de Base Comunitária da Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé.

2.3. Visando apoiar as ações previstas no Projeto GEF-7 CITinova II, a FEST foi contratada para realizar a gestão de bolsas de pesquisa, em vários níveis de conhecimento, seguindo as regras exigidas pelo GEF-7.

3. NORMAS GERAIS

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito dos Pilotos de Conservação da Biodiversidade do Projeto GEF-7 CITinova II em Florianópolis, nas Unidades de Conservação Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé e Estação Ecológica de Carijós.

3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do projeto.

3.3. Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho.

3.4. Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho.

3.5. As informações referentes ao(s) tipo(s) de bolsas(s), valor(es), vigência, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e atividades previstas são apresentados na planilha “*DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS*”, constante do anexo I.

3.6. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu Plano de Trabalho e enviar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento, conforme modelo a ser fornecido pela FEST.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os(as) interessados(as) deverão, **obrigatoriamente**, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível através do link: <https://forms.gle/11CW44YPnfpeJp4W9>. No próprio formulário, deve-se informar:

- Nome Completo (sem abreviações);
- CPF;

- Telefone para contato (com DDD);
- E-mail (por onde será realizada toda comunicação referente a este edital);
- Link de acesso para o seu currículo – devidamente cadastrado e atualizado na plataforma Lattes/CNPq;
- *Upload* da cópia do RG **ou** CNH, *Curriculum lattes* e da última declaração, certidão ou diploma de escolaridade **compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida.**

Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados da seguinte forma:

Nome do arquivo do “*documento_nome do candidato*” (ex. Curriculum Lattes_Fulano de Tal).

Apenas serão aceitas as inscrições **completas** submetidas **até as 23h59min do dia 20/01/2026 (horário de Brasília)**.

4.1.1. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.2. Os candidatos à bolsa de *Apoio Técnico Científico nível II* estão isentos de deter currículo disponível na Plataforma Lattes. Estes, devem enviar currículo que conste minimamente as seguintes informações:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10.

4.2. Cada candidato poderá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. RECEBIMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

5.1. Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail selecao@fest.org.br, **até as 23h59min do dia 12/01/2026** (horário de Brasília), indicando no assunto: "Dúvidas Chamada nº 01".

5.2. As devidas respostas serão publicadas no site da Fundação até o **dia 19/01/2026**.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise curricular e entrevista;

6.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à Chamada;

6.3. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

6.4. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total (somatório da análise curricular e entrevista), serão classificados e considerados aptos para convocação;

6.5. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Curriculum Vitae</i>	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira, se aplicável	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 1
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 - 4
Experiência na área geográfica de atuação específica da vaga e conhecimento das condições locais	0 – 3
Total de Pontos análise curricular	Até 8
<i>Entrevista</i>	

Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho.	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 1
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5
Apresentação de razões para ocupação da vaga	0 – 0,5
Total de Pontos entrevista	Até 2
PONTUAÇÃO TOTAL	Até 10
<ul style="list-style-type: none"> • A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do <i>Curriculum Vitae</i> e da entrevista; • Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga; 	

7. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da FEST, disponível na Internet no endereço fest.org.br/editais/, que procederá às convocações de acordo com a necessidade de implementação de cada bolsa, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do Projeto GEF-7 CITinova II.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. Quando da implementação de cada bolsa, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da FEST, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da FEST, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela FEST quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo (aquele cadastrado na Plataforma Lattes);
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e) Comprovante de residência atualizado.

OBS: as letras a e b deverão ser encaminhadas pelo correio e as demais para o e-mail selecao@fest.org.br.

7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

7.4. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

9. ANEXOS

ANEXO I - Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

ANEXO II – Planos de Trabalho

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente